RECEBI O ORIGINAL
Em: 23/09/2022
JONILSON LARAY

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 020/22

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Jonilson Paulo Barros Laray

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Inácio Bento, nº 213, Cj. Parque das Palmeiras, Flores. Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 318.800.372-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ----------

FONE: (92) 99110-2799 **FAX:** ----------

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3709 **PROCESSO Nº: 4557/2022-90**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Inácio Bento, nº 213, Cj. Parque das Palmeiras, Flores. Manaus-AM.

ATIVIDADE: Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

CATEGORIA: Criadouro Comercial.

FINALIDADE: Produção de Mel, Produção de Pólen, Extração de Própolis e Multiplicação de Colônias.

PORTE: Entre 50 e 199 colônias

ESPÉCIES: *Melipona seminigra (55), Melipona interrupta (71), Frieseomelitta trichocerata (02), Tetragona clavipes (02).*

Para: *Scaptotrigona nigrohirta (07)* observar as restrições na condicionante nº 10 no verso desta licença.

PRAZO DE VALIDADE: 4 anos.

Atenção:

- **Esta Licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 23 SET 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – Nº 020/22

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4557/2022-90**.
2. Esta Licença é válida apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
5. Esta Licença não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
6. O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
7. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.
8. Quando do pedido de renovação desta LAU o meliponicultor deverá apresentar um relatório simplificado do plantel informando os óbitos e o quantitativo atual de cada espécie.
9. Quando do pedido de renovação desta LAU o meliponicultor deverá apresentar um relatório simplificado informando a quantidade por espécie de colônias comercializadas e doadas com a identificação do nome e CPF do comprador/receptor.
10. Para a espécie ***Scaptotrigona nigrohirta***:
    - I. Fica proibida a soltura, transferência para todo o estado do Amazonas, incluindo troca ou permuta, manejo para multiplicação, comercialização de espécimes, colônias ou prestação de serviços de polinização conforme a Resolução CONAMA Nº 496/2018, Resolução CEMAAM Nº 22/2017 e Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão de acordo com a Portaria ICMBio Nº 665/2021;
    - II. Fica autorizada temporariamente a manutenção sob cuidados humanos no local declarado até que a colônia da espécie possa ser transferida em sua totalidade, ou eliminada em caso de identificadas ameaças às espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF originárias ao território do estado do Amazonas;
    - III. Será permitida a transferência, sem fins comerciais, de colônias e espécimes a Meliponários, projetos de pesquisa científica ou de conservação devidamente autorizados, localizados na área de ocorrência e distribuição geográfica natural das espécies descritas no Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão com a respectiva autorização.